



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO  
 RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**TIPO DE AUDITORIA** : AUDITORIA DE GESTÃO  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 08789.000024/2011-11  
**UNIDADE AUDITADA** : 194067 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUINA/MT  
**MUNICÍPIO - UF** : Juína - MT  
**RELATÓRIO Nº** : 201109094  
**UCI EXECUTORA** : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

Senhor Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109094, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUINA/MT.

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 28/03 a 06/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- a) avaliação dos resultados das ações objeto de acompanhamento em 2010;
- b) verificação da implementação pela UJ do atendimento das recomendações da CGU e TCU expedidas em 2010;
- c) avaliação dos controles internos na área de licitação, de recursos e de acompanhamento de programas e ações;
- d) avaliação da gestão de bens imóveis de uso especial (totalidade dos imóveis);
- e) avaliação quanto à oportunidade, à conveniência, à modalidade e à sustentabilidade ambiental dos seguintes processos licitatórios: 08789.0030/2009, 08789.00113/2009, 08789.00110/2009, 08789.0013/2008;
- f) avaliação quanto às razões da dispensa: 08789.0001/2010, 08789.0015/2010, 08789.00101/2010 e 08789.0128/2010;
- g) avaliação quanto às razões da inexigibilidade: 08789.002/2010;

- h) inaplicabilidade da análise dos indicadores de pessoal;
- i) análise quanto ao atendimento da obrigatoriedade de entrega da declaração de bens e rendas de todos os servidores da UJ, em especial, aqueles constantes do rol de responsáveis e ocupantes de cargos e funções;
- j) análise da totalidade dos processos inscritos em restos a pagar processados e não processados;
- k) inaplicabilidade da análise de transferência voluntárias;
- l) inaplicabilidade de gestão de passivos;
- m) análise da totalidade das ocorrências dos indicadores de licitação;
- n) confirmação do registro de todos os contratos da UJ junto ao SIASG.

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No âmbito da Auditoria de Acompanhamento, bem como na Auditoria Anual de Contas foram analisadas despesas relacionadas com a seguinte ação:

- a) Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa;

As despesas executadas nessa ação totalizam respectivamente, 25,99%, dos recursos do Programa Proteção e Promoção dos Povos Indígenas.

No Relatório de Gestão do exercício 2010 não foram apresentadas as informações relativas à execução dos Programa de Governo, tampouco as informações acerca da execução física das ações, razão pela qual restou inviável analisar os resultados quantitativos e qualitativos da Gestão por Programa/Ação.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Não foram desenvolvidos pela UJ indicadores institucionais para medir os produtos, serviços e resultados alcançados pela gestão em 2010.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

No intuito de avaliar o Sistema de Controle Interno da UJ, foram contemplados os seguintes aspectos:

- a) ambiente de controle

Primeiramente, observou-se que não são utilizados mecanismos de divulgação e conscientização a todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos. Nesse ponto, impende registrar que não há cartilhas ou cartazes com procedimentos para salvaguarda de documentos, restrições de acesso às instalações da Unidade e atenção quanto ao uso intransferível de senhas. Ademais, as instalações da unidade encontram-se em estado precário de conservação, o que inviabiliza qualquer tentativa de restrição de acesso e dificulta a adequada conservação dos documentos. Por meio de mensagem eletrônica, a Unidade informou que a porta de entrada da sede da Coordenação caiu e, não havendo possibilidade de conserto, o prédio fica o tempo todo aberto. Porém, mediante assinatura de Termo de Titularidade de Certificado Digital de Pessoa Física, cada servidor responsabiliza-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

A Unidade faz uso do Código de Ética geral do Servidor Público Federal. No entanto, não utilizou de nenhum mecanismo de divulgação deste código para os servidores.

Quanto ao uso de manuais ou outros instrumentos com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, verificou-se que são utilizados os próprios manuais que fazem parte dos sistemas utilizados (SCDP, SIAFI, SIASG e SICONV), sendo seguidos os procedimentos de autorizações e aprovações, com raras oportunidades de capacitação.

A FUNAI Juína não possui regimento interno próprio aprovado, ficando a cargo de cada servidor a busca por informações nas Leis vigentes (ex: Decreto nº 1.171 - de 22/06/94 e Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

No que tange à estrutura administrativa, a unidade segue as determinações do Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, que define as linhas gerais de atuação e cria os cargos que compõem a Coordenação Regional de Juína (MT) e outras, contudo o Regimento Interno em uso na entidade encontra-se desatualizado, pois não define atribuições e responsabilidades aos novos cargos criados.

De modo a complementar esta estrutura a unidade editou a Ordem de Serviço Administrativo nº 016 de 01 de março de 2011, designando os servidores do cargo de Indigenista Especializado para atuarem em 04 áreas de atividades: Saúde e Educação, Promoção ao Etnodesenvolvimento, Promoção aos Direitos Sociais e Proteção Territorial, Assuntos Fundiários e Ambientais. Somente com a aprovação do Regimento Interno da FUNAI Juína será possível definir os setores, departamentos e outros.

Desta forma, o organograma foi definido de acordo com a interpretação da Coordenação da UG acerca do decreto retrocitado, sem o amparo de um regimento interno.

#### b) Avaliação de Risco

O Plano Institucional da Funai é elaborado de forma centralizada, na sede da FUNAI no Distrito Federal. Assim, a UJ não participa do planejamento e definição de objetivos e metas físicas de ações. Sua atuação restringe-se à execução de parte das ações sob a orientação das Coordenações Gerais da FUNAI sede. Por fim, cumpre registrar que não existe histórico de fraudes, perdas ou desvios decorrentes de fragilidades nos processos internos da Unidade.

#### c) Informação e Comunicação

A comunicação interna da UG é realizada via memorandos, tendo em vista que a intranet somente existe no âmbito da FUNAI Sede – Brasília (DF). No intuito de aprimorar os canais de comunicação, a unidade adotou a sistemática de reunir periodicamente os servidores para discutir os temas relacionados com as atividades realizadas, apresentação de sugestões e acompanhamento dos resultados, com a participação de todos os servidores.

#### d) Monitoramento

Apesar da Unidade ter informado, no Relatório de Gestão, que o sistema de controle interno é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo, verificou-se que não há sistemática de acompanhamento dos controles implementados.

#### e) Procedimentos de Controle

Os procedimentos de controle interno nas áreas de licitação e no acompanhamento de programas e ações foram insuficientes para evitar impropriedades.

Na área de licitações, por exemplo, não há um setor formalmente definido no âmbito da Unidade e nem mesmo acompanhamento sistemático das alterações na legislação pertinente ao assunto. Foram detectadas falhas como: ausência de planejamento para aquisições e descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Não há procedimentos de controle interno voltados para o acompanhamento dos programas e ações no âmbito da Unidade. A UJ alega que esse tipo de acompanhamento não faz parte de suas atribuições. Contudo no Regimento Interno do Órgão Central, Artigo 107, V, diz que incumbe aos Administradores Regionais elaborar proposta de plano de trabalho, bem como programação físico e orçamentária/financeira para apreciação e aprovação superiores.

Cabe ressaltar a importância da existência de controle interno nessa área pois é por meio do acompanhamento da execução das ações que a UJ poderá medir os produtos, os serviços e os resultados alcançados pela gestão.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Foram analisados processos licitatórios com ênfase nas razões da dispensa e inexigibilidade na oportunidade e conveniência da licitação e na utilização correta da modalidade.

O quadro a seguir contém o montante auditado dos processos licitatórios realizados em 2010 com os respectivos valores liquidados, conforme relação de licitações realizadas em 2010 pela FUNAI/CR JUÍNA-MT:

Tipo de Aquisição	Valor no exercício (R\$)	% Valor sobre total	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	374.211,60	5,89	79.077,20	21,13
Inexigibilidade	20.604,43	0,32	0,00	94,46
Convite	219.086,80	3,45	0,00	0,00
Tomada de Preço	500.000,00	7,86	0,00	0,00
Pregão	5.243.711,70	82,48	429.982,57	8,20
Total	6.357.614,53	100,00	509.059,77	8,01

(\*) Valores extraídos do SIAFI Gerencial, considerando os valores liquidados.

O quadro a seguir demonstra os resultados das análises das licitações quanto a sua oportunidade e conveniência bem como ao enquadramento da modalidade escolhida.

<b>Fornecedores</b>	<b>Nº do Processo Administrativo</b>	<b>Valor Licitação (R\$)</b>	<b>Oport. Conv. do Motivo</b>	<b>Mod. da Licitação</b>	<b>Fund. dispensa</b>	<b>Fund. Inexig.</b>
BIZARELLO & COSTA LTDA - ME	08789.0030/2009-DV	138.385,45	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA	08789.00113/2009-DV	136.707,45	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
SIMIONATTO E CIA LTDA	08789.00110/2009-DV	92.756,42	Adequada	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA-EPP	08789.00013/2008-DV	62.133,25	Adequada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
MJB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E GESTAO	08789.0010/2010-DV	36.786,79	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
J. C. AUTO MOTORS LTDA	08789.0001/2010-DV 087890.015/2010-DV 087890.101/2010-DV	27.390,41	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
NELSON ZEZEMY RYKBAKTA	08789.0128/2010-DV	14.900,00	Adequada	Não se aplica	Adequada	Não se aplica
CENTRAIS ELÉTRICAS	08789.0002/2010-DV	19.493,61	Adequada	Não se aplica	Não se Aplica	Adequado

De acordo com as análises efetuadas nos processos de dispensa de licitação supramencionados, verificou-se que, apesar dos valores estarem acima daqueles permitidos para aquisição direta, os contratos decorreram da reestruturação da FUNAI por meio do Decreto n.º 7.056/2009, o qual aprovou o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos e Funções da FUNAI, que dentre outras medidas extinguiu várias Unidades Regionais e criou a Coordenação Regional de Juína-MT, o que aumentou consideravelmente as demandas dos setores envolvidos da unidade, situação que é justificável para contratação emergencial (de natureza excepcional).

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A unidade conta com um total de 23 (vinte e três) servidores em seu quadro de pessoal, e mais 02 (dois) estagiários. Dos servidores, 09 (nove) são servidores de carreira vinculados ao órgão, 01 (um) é requisitado e 13 (treze) não possuem vínculo com a Administração Pública, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Situação do servidor	Quantidade
Ativo Permanente	6
Aposentado	0
Nomeado em cargo comissionado	15
Funções gratificadas	2
Cedido	0
Removido	0
Contrato Temporário	0
Estagiário	2
Total	25

A Unidade não possui servidores cedidos, ou seja, não está dispondo de mão de obra que poderia estar compondo seu quadro funcional.

Dos 09 (nove) servidores de carreira vinculados ao órgão, 08 (oito) ingressaram na UG em 2010, (06) seis deles por meio de concurso público. Ainda assim, o quantitativo de pessoal não atende as demandas da unidade, tanto na área meio, quanto na área fim.

No tocante à qualidade dos recursos humanos, a Unidade também apresenta problemas. Apesar dos esforços, como a realização de algumas atividades de treinamento para atualização de conhecimentos e habilidades do quadro funcional, falta pessoal qualificado para suprir todas as demandas existentes. No entanto, não se observou a realização das seguintes práticas por parte da Gestão: a) estudo quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades; b) utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação e c) realização de análises, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Quanto à folha de pagamento resta inviável sua análise tendo em vista que a alimentação e

processamento dos dados está centralizado na FUNAI Sede. Ademais, não foi apresentada a relação de servidores/empregados por categoria funcional da Unidade Jurisdicionada, referente ao exercício em exame.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Não foram expedidos em 2010 pelo TCU acórdãos e nem pela CGU/MT recomendações para implementação da Unidade no exercício auditado.

A Auditoria Interna da FUNAI é centralizada em Brasília, que atua em todas as Unidades descentralizadas, não tendo sido apresentadas ocorrências de recomendações da Auditoria Interna da FUNAI Sede para implementação no exercício auditado.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

A unidade não apresentou passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício 2010.

#### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

O montante inscrito em restos a pagar pela Unidade no exercício em exame foi 636.299,40, sendo R\$ 611.179,19 inscritos em Restos a Pagar não Processados e R\$ 25.120,40 em Restos a Pagar Processados. Todas as inscrições se enquadraram no inciso I do art. 35 do Decreto 93.872/86.

As razões para o não pagamento dos restos a pagar processados dentro do exercício, estão em conformidade com o Decreto 93.872/86.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2010	RESTOS A PAGAR ANALISADOS	PERCENTUAL ANALISADO	% DE RP COM INCONSISTÊNCIA
R\$ 611.179,00 (*)	R\$ 611.179,00	100%	0%
R\$ 25.120,00 (**)	R\$ 25.120,00	100%	0%

(\*) Restos a pagar não processados

(\*\*) Restos a pagar processados

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram firmados convênios com entidades privadas sem fins lucrativos no exercício 2010.

#### 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Há divergências entre os valores dos contratos informados pela UG e os valores constantes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Da análise do quadro abaixo observa-se a ocorrência de inserção incorreta dos dados no SIASG.

Como não foram concedidas transferência voluntárias a UJ no exercício de 2010, não há registro de convênios no SICONV.

Nº dos Contratos	Valor informado (R\$)	Valor SIASG (R\$)	Esclarecimentos

146/2009MJB VIGILÂNCIA SEGURANÇA LTDA	E	184.890,48	351.450,48	O valor registrado no SIASG se refere ao valor inicial do contrato de R\$ 166.560,00 e o valor do termo aditivo de R\$ 184.890,00  <b>Total de R\$ 351.450,48</b>
086/2010W.J.P. CUNHA	DA	246.983,02	282.983,02	<b>O valor do contrato original é de R\$282.983,02</b>  Observamos que a informação foi errada, por equívoco deixamos de incluir na somatória geral a estimativa prevista para as diárias dos motoristas, no valor de R\$ 36.000,00
172/2009IMPERIAL RONDÔNIA FORNECIMENTO GESTÃO RECURSOS HUMANOS	E DE	146.296,26	428.342,52	Há erros de duplicidade nos lançamentos do termo aditivo junto ao SIASG, estamos mantendo contatos com a Setorial Contábil em Brasília, para nos orientar como solucionar, pois os valores foram registrados incorretamente no SIASG, o valor do contrato inicial é de R\$ 135.750,00 somando com o valor do primeiro termo aditivo de R\$ 146.296,26  <b>Valor total de R\$ 282.046,30</b>
156/2009NORTE LIMPEZA CONSERVAÇÃO LTDA	SUL E	89.068,80	172.079,04	O valor do contrato inicial é de R\$ 83.010,24 somando ao valor do termo aditivo de R\$ 89.068,80 - <b>totalizará em R\$ 172.079,40</b>
157/2009L. DE SOUZA & CIA LTDA		146.640,00	293.280,00	O valor do contrato inicial é de R\$ 146.640,00 somando ao valor do termo aditivo de R\$ 146.640,00 – <b>totalizará em R\$ 293.280,00</b>
114/2009EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELÉGRAFOS	DE E	5.520,00	5.400,00	Por equívoco informamos o valor errado, o valor do contrato é de R\$ 5.400,00 conforme está registrado no SIASG.
117/2009DELTA TECNOLOGIA LTDA – EPP		5.520,00	11.040,00	O valor do contrato inicial é de R\$ 5.520,00 e somando ao valor do termo aditivo de R\$ 5.520,00 – <b>totalizará em R\$ 11.040,00</b>
001/2009CARIAMA AGÊNCIA VIAGENS E TURISMO LTDA	DE	30.000,00	60.000,00	O valor do contrato inicial é de R\$ 30.000,00 e somando ao valor do termo aditivo de R\$30.000,00 – <b>totalizará em R\$ 60.000,00</b>

#### 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Após a edição do Decreto nº 7.056 de 28/12/2009, que reestruturou a FUNAI, a Unidade passou a contar com mais 07 (sete) servidores em seu quadro de pessoal, tornando possível disponibilizar um servidor para atuar na área de recursos humanos. O controle da entrega anual à unidade de pessoal, das cópias das Declarações de IR ou das autorizações de acesso eletrônico destas no site da Receita é realizado manualmente. A UJ está organizando e completando as pastas funcionais dos servidores com as documentações legais de cada um, as quais estão sendo entregues por meio de memorando ou diretamente na seção de pessoal.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que a unidade não adota de forma usual, na aquisição de bens, os quesitos de sustentabilidade ambiental.

A Unidade não tem atendido aos ditames da Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010, pois não está contemplando preferencialmente as especificações de bens com configurações aderentes aos computadores sustentáveis, também chamados TI verde em suas aquisições na área de TI.

As ações quanto à separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto n.º 5.940/2006 também não vêm sendo seguidas pela UJ.

Para a FUNAI Juína a TI verde é tema novo, razão pela qual faz-se necessária a realização de treinamentos específicos no sentido de capacitar os servidores envolvidos diretamente com as licitações da unidade, a fim de proporcionar o devido conhecimento do arcabouço legal que regulamenta as aquisições de bens e serviços, sem ferir nenhum aspecto da Lei 8.666/93.

#### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

As dependências da Sede da Coordenação Regional de Juína apresentam rachaduras e infiltrações, comprometendo a segurança, a guarda de bens patrimoniais, dos documentos bem como a integridade física de servidores e de pessoas que por ali trafegam.

Assim, tendo em vista o crítico estado de conservação no qual se encontra o imóvel em comento, considera-se como não adequado para o atendimento ao público.

Os controles adotados pela FUNAI/Juína na gestão dos Bens de Uso Especial da União foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis. A Sede além de apresentar os problemas físicos, está pendente de regularização, não possui registro imobiliário patrimonial. Há ainda obras em andamento em terreno também não regularizado e divergências no inventário dos imóveis apresentado pela UJ.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	0	4

#### Recomendação:

Obter laudo pericial sobre as condições de uso da sede da Coordenação Regional em Juína-MT, de modo a motivar uma reforma/reconstrução para melhor atender às necessidades de funcionamento da Unidade.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

As determinações contidas nos normativos internos relativos à área de TI são voltadas para a FUNAI sede e não foram disseminadas às unidades descentralizadas. Assim, a elaboração do Planejamento Estratégico de TI - PETI compete à DAGES – Diretoria de Administração e Gestão, em conformidade com o Decreto nº 7.056/2009, sendo que atualmente não há PETI em vigor na unidade. Com relação ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, a FUNAI executa aquele aprovado pela Portaria 1676/2009 para todas as unidades vinculadas ao Ministério da Justiça, e sua implementação restringe-se às aquisições feitas pela sede da FUNAI no Distrito Federal.

Da mesma forma, a implementação da Política de Segurança da Informação – PSI e os processos de desenvolvimento e produção de sistemas operacionais são atribuições da FUNAI sede e não foram implementados no âmbito da UG.

Com relação à área de recursos humanos, não há área específica com responsabilidades definidas para lidar com a tecnologia da informação.

No que concerne à contratação e gestão de aquisição de TI, a UG informou que utiliza apenas a informática básica – acesso à internet e digitação de documentos, não havendo nenhum banco de dados, sistema ou programa que possam ser definidos como soluções de TI. Ademais, não existe processo de trabalho formalizado para a contratação de bens e serviços de TI nem procedimento de transferência de conhecimento para servidores da UG referente a produtos e serviços de TI terceirizados estabelecido em contrato.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria

Cuiabá/MT, 23 de maio de 2011.





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201109094  
**UNIDADE AUDITADA** : 194067 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUINA/MT  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 08789.000024/2011-11  
**MUNICÍPIO - UF** : Juína - MT

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109094, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Cuiabá/MT, 6 de outubro de 2011



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO Nº	: 201109094
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08789.000024/2011-11
UNIDADE AUDITADA	: 194067 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE JUINA/MT
MUNICÍPIO - UF	: Juína - MT

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Em que pese a Unidade não ter participado do planejamento dos trabalhos sob a égide do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, do PPA 2008-2011, cuja definição de metas das ações esteve centralizada na sede da FUNAI em Brasília-DF, estão jurisdicionadas à Unidade quatorze Terras Indígenas, localizadas em dez municípios mato-grossenses, com cinco mil e quinhentos índios, merendo destaque, durante o exercício, o apoio logístico para a demarcação de reserva e em operações de aviventação com georeferenciamento em TIs.

3. Não foram identificadas falhas que tenham impactado o atingimento da política pública a cargo da UJ, tendo sido observada apenas fragilidades na área de licitações, ausência de indicadores de desempenho e no acompanhamento de programas e ações.

4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, podem-se citar fragilidades no processo de planejamento, em especial quanto à inexistência de metodologia de avaliação de desempenho institucional, em que pese a edição da Portaria nº 4.040/2010 do MJ estabelecendo a sistematização da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual, além da desatualização do Regimento Interno da UJ.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. No que pertine à qualidade e à suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se fragilidades nos mecanismos de divulgação e conscientização acerca da importância dos controles internos, além da ausência de sistemática de acompanhamento dos controles implementados.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados, merecendo registro a sistematização da metodologia de avaliação de desempenho institucional e individual, mediante a edição da Portaria/MJ nº 4.040, de 22 de dezembro de 2010.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011